LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 01 / 12 / 15
1º Secretário

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LÉO RODRIGUES

Processo nº 301

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS
Ponto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 27 DE NOVEMBRO 2015.

"INSTITUI O PRÊMIO '*SOLIDARIEDADE – UM GESTO QUE SALVA VIDAS*' PARA AS EMPRESAS QUE INCENTIVAM A DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio "***SOLIDARIEDADE – UM GESTO QUE SALVA VIDAS***" no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista, que será concedido anualmente, através de Decreto Legislativo, para empresas que incentivarem a *Doação de Sangue* entre seus colaboradores.

Art. 2º. Deverá ser formada anualmente uma Comissão Parlamentar, composta por 05 (cinco) Vereadores, os quais elaborarão os respectivos projetos legislativos concessivos da homenagem.

Art. 3º. Caberá à Comissão Parlamentar "**SOLIDARIEDADE – UM GESTO QUE SALVA VIDAS**" a escolha de 05 (cinco) empresas que, durante o ano promoverem ações de motivação e incentivo para a doação de sangue entre seus colaboradores; apurando junto à Secretaria Competente quais empresas que se destacam nesta iniciativa.

Art. 4º. O diploma deverá trazer a seguinte inscrição: "A Câmara Municipal de Boa Vista confere a empresa (nome da empresa) o diploma "**SOLIDARIEDADE – UM GESTO QUE SALVA VIDAS**", como reconhecimento do Poder Legislativo ao trabalho valioso de incentivo à doação de sangue no Município de Boa Vista."

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

Art. 5º. O Diploma será concedido às empresas, em sessão solene a ser agendada em uma data pré-determinada a cada ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 27 de Novembro de 2015.

Leo Rodrigues
Vereador PR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS
Vereador

JUSTIFICATIVA

O objetivo da concessão desse prêmio, criado a partir desse Projeto de Decreto Legislativo, é estimular as empresas da nossa cidade a promoverem ações que possam conscientizar seus colaboradores sobre a importância de ajudar o próximo, através da doação de sangue.

Acreditamos que atualmente as empresas reconhecem que a sustentabilidade e a responsabilidade social, muito mais do que simples conceitos, são, efetivamente, realidade. E, portanto, as que se preocupam seriamente com as novas regras de competitividade e de comprometimento responsável com o meio social e ambiental em que estão inseridas merecem reconhecimento, pois entenderam que seu maior patrimônio é o ser humano.

A doação de sangue consiste em um ato voluntário de permitir a retirada do seu próprio sangue para beneficiar as pessoas que necessitam receber sangue por qualquer motivo.

Homens e mulheres podem doar, no entanto os homens podem realizar a doação a cada 2 meses, não podendo exceder 4 doações por ano e as mulheres podem doar a cada 3 meses, não podendo exceder 3 doações por ano.

Uma doação é capaz de ajudar mais de uma pessoa, afinal, os hemocomponentes (componentes do sangue) são divididos em 4 bolsas: concentrado de hemácias, concentrado de plaquetas, plasma fresco congelado e crioprecipitado, esse deve ser um motivo de alegria para quem doa sangue e um incentivo para que gesto tão grandioso venha a tornar-se um hábito, **o de salvar vidas**.

Assim, o que se pretende com a presente proposta, é que esse Prêmio estimule as empresas a conscientizar seus colaborares para a doação espontânea e que este colaborador transforme outro cidadão em doador de sangue, formando assim

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

uma corrente de agentes multiplicadores, com isso não faltará sangue para o atendimento da população.

Se não há falta de sangue, consequentemente não haverá atrasos nas cirurgias, os pacientes serão atendidos adequadamente e não ficarão preocupados com a possibilidade de seus procedimentos não serem realizados a tempo.

Ademais, quem pratica o ato de ser solidário, não ajuda apenas o próximo, mas ajuda a si mesmo, pois a solidariedade é um ato de bondade, e a bondade é um ato de amor ao próximo. Por isso... ofereça-se, doe-se! Porque com este ato você faz uma Enorme Diferença!

Boa Vista – RR, 27 de Novembro de 2015.

Leo Rodrigues
Vereador PR

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 10 / 12 / 15
Presidente

Secretaria de Apoio Legislativo
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão: Parecer Justiça e Redação Final
Boa Vista-RR, 21 / 12 / 15

Lijameire S. Botelho
Secretária de A. Legislativo - CMBV
Mat. 3441

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 071 de 27 de novembro de 2015, de autoria do Vereador Léo Rodrigues, no que dispõe sobre: ***"Institui o Prêmio "Solidariedade – Um gesto que salva vidas para as empresas que incentivam a Doação de Sangue no município de Boa Vista e dá Outras providências."***

Manifesto favorável à sua aprovação, por entender que o presente Projeto de Decreto encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Vice-Presidente, Vereador Júlio César Medeiros Lima sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 071 de 27 de novembro de 2015, de autoria do Vereador Léo Rodrigues, no que dispõe sobre: ***"Institui o Prêmio "Solidariedade – Um gesto que salva vidas para as empresas que incentivam a Doação de Sangue no município de Boa Vista e dá Outras providências."***

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Secretário

SANDRO DÊNIS DE SOUZA CRUZ
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - ATA

Às quinze horas do dia seis de novembro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Leonardo Rodrigues Moreira – Presidente, Júlio Cezar Medeiros – Secretário e Sandro Denis de Souza Cruz – Membro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou sob apreciação o PARECER do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 071 de 27 de novembro de 2015, de autoria do Vereador Léo Rodrigues, no que dispõe sobre: ***"Institui o Prêmio "Solidariedade – Um gesto que salva vidas para as empresas que incentivam a Doação de Sangue no município de Boa Vista e dá Outras providências."***

Relator membro dessa Comissão, Vereador Sandro Baré. Em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 071/2015 foi aprovado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.

Câmara Municipal de Boa Vista, 10 de dezembro de 2015.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Secretário

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para emitir PARECER.
Em 03/02/16.
Presidente

Secretaria de Apoio Legislativo
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Economia e Finanças
Boa Vista-RR, 24/02/16

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI N. º071,** DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR LÉO RODRIGUES QUE DISPÕE SOBRE: **"INSTITUI O PRÊMIO 'SOLIDARIEDADE - UM GESTO QUE SALVA VIDAS' PARA AS EMPRESAS QUE INCENTIVAM A DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MEU MANIFESTO É FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Vereador Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
012
FLS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ SOBRE O **PROJETO DE LEI N. º071,** DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR LÉO RODRIGUES QUE DISPÕE SOBRE: **"INSTITUI O PRÊMIO 'SOLIDARIEDADE- UM GESTO QUE SALVA VIDAS' PARA AS EMPRESAS QUE INCENTIVAM A DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2016

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES BATISTAS
VICE-PRESIDENTE

ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
013
FLS
Rodrigo

ATA

ÀS QUINZE HORAS DO DIA DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DO VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ – PRESIDENTE, VEREADOR MARCELO RODRIGUES BATISTAS – VICE-PRESIDENTE E DA VEREADORA ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS – MEMBRO/RELATOR. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N. º071**, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR LÉO RODRIGUES, QUE DISPÕE SOBRE**: "INSTITUI O PRÊMIO 'SOLIDARIEDADE - UM GESTO QUE SALVA VIDAS' PARA AS EMPRESAS QUE INCENTIVAM A DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** RELATOR: VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 071/15 FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES BATISTAS
VICE-PRESIDENTE

ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
015
FLS

Ofício nº 043/2016/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 02 de março de 2016.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo nº 679, de 2016.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos **a publicação** no Diário Oficial do Município do **Decreto Legislativo Nº679, de 02 de marco de 2016,** Fica Instituído o Prêmio **"Solidariedade-Um Gesto que Salva Vidas"**, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista, que será concedido anualmente, através de Decreto Legislativo, para empresas que incentivam a Doação de Sangue entre seus Colaboradores.

Bem como, informo o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

GABINETE-SMAG ENTREGUE
EM: 08 / 03 / 16
HORAS: 11 : 06
Beatriz Lima
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
016
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 679, DE 20 DE MARÇO DE 2016.

INSTITUI O PRÊMIO "SOLIDARIEDADE-UM GESTO QUE SALVA VIDAS", PARA AS EMPRESAS QUE INCENTIVAM A DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICIPIO DE BOA VISTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Instituído o Prêmio **"Solidariedade-Um Gesto que Salva Vidas"**, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista, que será concedido anualmente, através de Decreto Legislativo, para empresas que incentivam a Doação de Sangue entre seus colaboradores.

Art. 2º - Deverá ser formada anualmente uma Comissão Parlamentar, composta por 05 (cinco) Vereadores, os quais elaborarão os respectivos Decretos Legislativos concessivos da homenagem.

Art. 3º Caberá à Comissão Parlamentar **"Solidariedade-Um Gesto que Salva Vidas"**, a escolha de 05 (cinco) empresas que, durante o ano promoveram ações de motivação e incentivo para a doação de sangue entre seus colaboradores; apurando junto à secretaria competente quais empresas que se destacam nesta iniciativa.

Art. 4º - O Diploma deverá trazer a seguinte inscrição: "A Câmara Municipal de Boa Vista, confere a empresa (nome da empresa) o Diploma **"Solidariedade-Um Gesto que Salva**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
017
FLS

Vidas", como reconhecimento do Poder Legislativo ao trabalho valioso de incentivo à doação de sangue no Município de Boa Vista".

Art. 5º - O Diploma será concedido às empresas, em sessão solene a ser agendada em uma data pré-determinada a cada ano.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de março de 2016.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 013/2012

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 001/2012, parte integrante do processo nº 013/2012.

OBJETIVO: O presente termo aditivo tem como objetivo alterar a vigência contratual.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com o presente Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária da EMHUR para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação: Programa de Atividade: 04.122.0033.2.089, Elemento de Despesas: 33.90.39.00 e Fonte: 001.

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

CONTRATADA: BOA VISTA ENERGIA S/A

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2016.

ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. INGRID NICHOLL - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e as Srªs MARINETE DE OLIVEIRA REIS e JOCELY FERREIRA LIMA – pela Contratada.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 679, DE 20 DE MARÇO DE 2016.

INSTITUI O PRÊMIO "SOLIDARIEDADE-UM GESTO QUE SALVA VIDAS", PARA AS EMPRESAS QUE INCENTIVAM A DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICIPIO DE BOA VISTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Instituído o Prêmio "Solidariedade-Um Gesto que Salva Vidas", no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista, que será concedido anualmente, através de Decreto Legislativo, para empresas que incentivam a Doação de Sangue entre seus colaboradores.

Art. 2º - Deverá ser formada anualmente uma Comissão Parlamentar, composta por 05 (cinco) Vereadores, os quais elaborarão os respectivos Decretos Legislativos concessivos da homenagem.

Art. 3º Caberá à Comissão Parlamentar "Solidariedade-Um Gesto que Salva Vidas", a escolha de 05 (cinco) empresas que, durante o ano promoveram ações de motivação e incentivo para a doação de sangue entre seus colaboradores; apurando junto à secretaria competente quais empresas que se destacam nesta iniciativa.

Art. 4º - O Diploma deverá trazer a seguinte inscrição: "A Câmara Municipal de Boa Vista, confere a empresa (nome da empresa) o Diploma "Solidariedade-Um Gesto que Salva Vidas", como reconhecimento do Poder Legislativo ao trabalho valioso de incentivo à doação de sangue no Município de Boa Vista".

Art. 5º - O Diploma será concedido às empresas, em sessão solene a ser agendada em uma data pré-determinada a cada ano.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 06 de março de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS